



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 148/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DE ANULAÇÕES NAS FONTES QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 33.912,64 (trinta e três mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

AÇÃO: 2063 – Manut.da Iluminacao Publica

02.008.0015.0452.0270.2063.33390000000000000000.175170000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 193).....R\$ 33.912,64

Art.2º O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre por conta de recursos de anulações ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

AÇÃO: 2063 –Manut.da Iluminacao Publica

02.008.0015.0452.0270.2063.33393000000000000000.175170000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 194).....R\$ 33.912,64

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças